



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

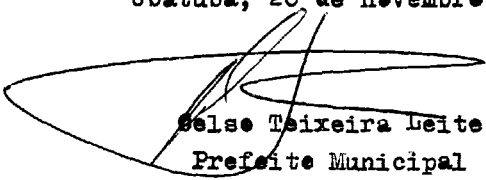
LEI Nº 367, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1972

Autoriza o Executivo a abrir
crédito especial.-

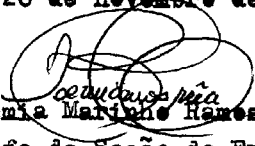
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Serviço de Educação e Cultura, crédito especial até o montante de Cr\$. 22.870,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros), destinada a ocorrer às despesas com a construção do Grupo Escolar do Bairro de Itaguá, neste Município.
- Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte verba de orçamento vigente:
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8.2.411061/403 - Construção do Grupo Escolar do Saco da Ribeira.....Cr\$. 22.870,00
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 28 de novembro de 1972


Gelse Teixeira Leite
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Expediente
de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância -
Balneária de Ubatuba, em 28 de novembro de 1972.


Neemia Marinho Ramos Corrêa
Chefe da Seção de Expediente